

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Câmara Municipal de Pelotas

RESOLUÇÃO Nº 01

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) de que trata a Lei nº 7.367, de 03 de janeiro de 2025.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º O Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Poder Legislativo Municipal de que trata a Lei nº 7.367, de 03 de janeiro de 2025 (Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências), tem as rubricas suplementadas, para adequação ao orçamento.

Parágrafo único. O Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), em anexo – Planilha 1, contém a classificação da despesa e respectivas dotações por Especificação, Natureza da Despesa, e Fonte de Recurso, aprovados pela Lei nº 7.367, de 03 de janeiro de 2025, e os respectivos desdobramentos por Elemento de Despesa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 09 de Janeiro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS			
Quadro de Detalhamento da Despesa			
Gestão: Administração Direta			
Unidade Orçamentária: 101 – Câmara Municipal de Pelotas			
Versão orçamentária: Lei			
Ano Orçamento: 2025			
Especificação	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	2025
01 - LEGISLATIVA			40.917.271,00
031 - AÇÃO LEGISLATIVA			40.917.271,00
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO LEGISLATIVO			39.867.271,00
2240 - Manutenção do Poder Legislativo			12.000.271,00
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14.00	0500.000000	660.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	0500.000000	440.000,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.3.90.31.00	0500.000000	55.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00	0500.000000	330.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35.00	0500.000000	22.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	0500.000000	50.000,00
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	0500.000000	100.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	0500.000000	6.478.271,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40.00	0500.000000	670.000,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	0500.000000	2.260.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00	0500.000000	55.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	0500.000000	110.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	0500.000000	770.000,00
2241 - Encargos Pessoal Ativo			27.867.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	0500.000000	22.945.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	0500.000000	3.800.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00	0500.000000	55.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.90.92.00	0500.000000	55.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94.00	0500.000000	55.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13.00	0500.000000	880.000,00

OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.3.90.08.00	0500.000000	77.000,00
2242 - Encargos Pessoal Inativo			1.050.000,00
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01.00	0500.002121	850.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13.00	0500.002121	175.000,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.3.90.08.00	0500.002121	25.000,00

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:BF1EB084

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 10/01/2025. Edição 3990
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>